

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)

Ofertas

[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)

VER TUDO ▼

Código da Oferta:

OE202506/0367

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa ▶

Nível Orgânico:

Juntas de Freguesia

Órgão/Serviço:

Junta de Freguesia de Alvalade

Vínculo:

CTFP a termo resolutivo incerto

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Técnico Superior

Categoria:

Técnico Superior

Grau de Complexidade:

3

Remuneração:

1 442,57

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Atribuir licenças de utilização/ocupação da via pública, licenças de afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo, licenças de atividade de exploração de máquinas de diversão, licenças para recintos improvisados e licenças de atividades ruidosas de caráter temporário que se encontrem previstas nos regulamentos municipais e nos termos aí consagrados; Proceder, nos termos do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, ao licenciamento descritas na orgânica da Junta de Freguesia de Alvalade; Acompanhar e propor as intervenções no espaço público da Freguesia, desde o projeto à execução da empreitada, bem como criar as metodologias de intervenção na ótica da reabilitação urbana, elaborando os estudos, programando as intervenções e planeando as estratégias globais e integradas sobre o território da freguesia; Dar os pareceres que lhe sejam solicitados em matérias da sua competência; Outras tarefas inerentes à carreira de Técnico Superior.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Alvalade	1	Rua Conde Arnoso, n.º 5 B	Lisboa	1700112 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Não

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

Licenciatura na área de CNAEF 520 ou 580

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Arquitetura, Artes Plásticas e Design	Arquitetura	Arquitetura
Tecnologias	Civil	Engenharia Civil
Arquitetura, Artes Plásticas e Design	Arquitetura	Arquitetura da Gestão Urbanística
Arquitetura, Artes Plásticas e Design	Arquitetura	Arquitetura do Planeamento Urbano e Territorial
Arquitetura, Artes Plásticas e Design	Arquitetura	Arquitetura e Urbanismo
Arquitetura, Artes Plásticas e Design	Arquitetura	Urbanismo
Tecnologias	Ambiente	Engenharia do Ambiente e do Território

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:**Envio de candidaturas para:**<https://formularios.jf-alvalade.pt/pages/985>**Contatos:**

geral@jf-alvalade.pt

Data Publicitação:

2025-06-11

Data Limite:

2025-06-28

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**Descrição do Procedimento:**

Descrição integral do procedimento concursal

Publicitação para Bolsa de Emprego Público

Freguesia de Alvalade

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo incerto

1. Na sequência de deliberação de 28 de maio de 2025, torna-se público que, nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual (doravante designada por LTFP), conjugados com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), se encontra aberto, nos termos do artigo 12º da Portaria, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso por extrato em Diário da República e Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta autarquia na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções na Divisão de Espaço Público e Equipamentos, para substituição de trabalhador ausente.

2. Consultas prévias:

2.1. Reserva de recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5º da Portaria, declara-se não

estarem constituídas reservas de recrutamento na Junta de Freguesia de Alvalade, na carreira e categoria de Técnico Superior.

2.2. Não foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) para verificação de existência de trabalhadores em reserva de recrutamento para o posto de trabalho em causa, considerando o estabelecido no n.º 4 do artigo 5.º da portaria 233/2022, de 9 de setembro.

3. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria.

4. Posto de trabalho e sua caracterização:

4.1. Carreira/Categoria: Técnico Superior / Técnico Superior - 1 (um) posto de trabalho.

Atribuições/Competências/Atividades: Atribuir licenças de utilização/ocupação da via pública, licenças de afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo, licenças de atividade de exploração de máquinas de diversão, licenças para recintos improvisados e licenças de atividades ruidosas de caráter temporário que se encontrem previstas nos regulamentos municipais e nos termos aí consagrados; Proceder, nos termos do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, ao licenciamento descritas na orgânica da Junta de Freguesia de Alvalade; Acompanhar e propor as intervenções no espaço público da Freguesia, desde o projeto à execução da empreitada, bem como criar as metodologias de intervenção na ótica da reabilitação urbana, elaborando os estudos, programando as intervenções e planeando as estratégias globais e integradas sobre o território da freguesia; Dar os pareceres que lhe sejam solicitados em matérias da sua competência; Outras tarefas inerentes à carreira de Técnico Superior.

4.2. Local de trabalho: Instalações e/ou área territorial da Freguesia de Alvalade, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

5. Perfil de competências pretendido:

5.1. Orientação para o serviço público;

5.2. Análise crítica e resolução de problemas;

5.3. Iniciativa;

5.4. Organização, planeamento e gestão de projetos;

5.5. Orientação para a colaboração;

5.5.1. O descritivo das competências encontra-se no Anexo I da Portaria 236/2024/1, de 27 de setembro.

6. Posicionamento remuneratório: Posição de referência a correspondente à 1.ª posição remuneratória e 16.º nível remuneratório da tabela remuneratória única para a carreira de Técnico Superior.

7. Requisitos de admissão: Os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP.

7.1 Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP. Licenciatura ou grau académico superior em Engenharia ou Arquitetura áreas CNAEF 520 e 580. A eventual titularidade de grau(s) académico(s) superior(es) não dispensa a obrigatoriedade de possuir o requisito habilitacional exigido (Licenciatura na área de CNAEF 520 ou 580); - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro devem ser detentores de equivalência/reconhecimento dessas habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

7.2 Para efeitos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8. Entrega e formalização de candidaturas.

8.1 Formalização das candidaturas: As candidaturas serão obrigatoriamente formalizadas em suporte eletrónico através de formulário disponibilizado para o efeito, na página eletrónica da autarquia em <https://www.jf-alvalade.pt/freguesia/junta-de-freguesia/recrutamento/>.

8.2 A submissão da candidatura deverá ser acompanhada de fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, e ainda, dos seguintes documentos, em formato pdf:

8.2.1 No caso de ser detentor de relação jurídica de emprego público:

- Declaração atualizada (com data reportada até ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, a posição remuneratória que detém nessa data, descrição da atividade que executa, bem como a última avaliação de desempenho com a respetiva menção qualitativa e quantitativa;

8.2.2 Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar designadamente, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com a indicação dos respetivos períodos de duração, a formação profissional que possui, devidamente comprovada com cópias legíveis dos documentos comprovativos das declarações prestadas no currículo, nomeadamente no que diz respeito à formação profissional, sob pena de não serem considerados no método de seleção de Avaliação Curricular, quando aplicável.

8.2.3 Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço.

8.3 A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos anteriores determina a exclusão dos candidatos do procedimento, quando a falta destes documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação, conforme previsto na alínea a), do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria.

8.4 As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da Lei.

8.5 Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9. Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado o correio eletrónico constante do formulário eletrónico de candidatura.

10. Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do aviso por extrato em Diário da República e Publicação na Bolsa de Emprego Público.

11. Métodos de seleção e critérios: Considerando que os artigos 36.º da LTFP e nº 1 do artigo 17º da Portaria estabelecem os métodos obrigatórios, neste caso, regime de contrato a termo:

a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

11.2 A Avaliação Curricular (AC) - com carácter eliminatório, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP) - onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) - onde será ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e Avaliação do Desempenho (AD) - relativa ao último biénio, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

11.3 A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar.
 $AC = 0,20 HA + 0,20 FP + 0,50 EP + 0,10 AD$.

11.4 Nas Habilitações Académicas (HA) consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes e será classificada do seguinte modo:

- Habilitação inferior à legalmente exigível: N/A
- Habilitação legalmente exigível: 16 - Licenciatura.
- Habilitação superior à legalmente exigível: 20 - Doutoramento.

11.5 Na Formação Profissional (FP) consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados. Serão consideradas as ações de formação concluídas desde 01/01/2017 e para todos os certificados que não mencionem a duração da formação serão consideradas 6 horas por dia de formação. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

- Sem ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata: 8
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as

atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total inferior a 70 horas: 10

- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total entre 70 a 140 horas: 12

- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total superior a 140 horas: 20

11.6 Na Experiência Profissional (EP) considera-se a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas mediante declarações. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

- Com menos de 2 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho: 10

- Entre 2 a 5 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho: 12

- Entre mais de 5 a 10 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho: 16

- Com mais de 10 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho: 20

11.7 A classificação final da Avaliação de Desempenho (AD) diz respeito ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/ competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar. Será considerada a sua expressão quantitativa e convertida à escala de 0 a 20 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP) e no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria. Apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa. A conversão da Escala do SIADAP para a escala de 0 a 20: AD = Avaliação do Desempenho x 4. Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o júri determina que a fórmula da Avaliação Curricular (AC) passa a ser a seguinte: 0,20 HA + 0,20 FP + 0,60 EP.

12. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função em apreço.

12.1. A Entrevista de Avaliação de Competências, composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido no ponto 5, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e pretende aferir a presença ou ausência das competências descritas no respetivo perfil.

12.2. Cada uma das competências é avaliada da seguinte forma: Detém um nível elevado da competência: 20 valores; Detém um nível bom da competência: 16 valores; Detém um nível suficiente da competência: 12 valores; Detém um nível reduzido da competência: 8 valores; Detém um nível insuficiente da competência: 4 valores.

12.3. A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação, atribuída por cada elemento do júri. $EAC = (A+B+C+D+E) / 5$

13. Ordenação final:

13.1. Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

13.2. Nos termos previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento,

com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

13.3. Ordenação Final (OF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resultando da aplicação da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados aos candidatos, através da seguinte fórmula: $OF = (60\%AC) + (40\%EAC)$.

16. Notificação e exclusão dos candidatos:

16.1 Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria.

16.2 De acordo com o preceituado na alínea f) do artigo 3.º da Portaria, é garantida a realização da audiência de interessados, sendo os candidatos notificados nas formas previstas no artigo 6.º da Portaria.

17. O júri do presente procedimento concursal, será o seguinte:

- Presidente: João Santos, Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos;
- 1.º Vogal Efetivo: Rute Santos, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal Efetivo: Pedro Nunes, Técnico Superior na Freguesia de Alvalade;
- 1.º Vogal Suplente: Joana Vilela, Chefe da Divisão Administrativa;
- 2.º Vogal Suplente: Joana Silva, Técnica Superior.

18. As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito, nos termos da alínea h) do n.º 3 Portaria, e serão publicitadas no sítio da Internet da Freguesia em <http://www.jf-alvalade.pt>.

19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20. Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

21. Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria. Caso subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:

- a) Candidato com mais alta classificação na competência Organização, planeamento e gestão de projetos;
- b) Candidato com mais alta classificação na Entrevista de Avaliação de Competências;
- c) Candidato com mais elevada média final da Licenciatura;

22. Utilização faseada dos métodos e seleção: Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal tendo em conta a urgência no preenchimento do posto de trabalho em apreço, de acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação do segundo método é apenas efetuada a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

23. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

28 de maio de 2025. - O Vogal do Executivo, Paulo Doce de Moura.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho de 28 de maio de 2025

Alterar

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Finanças

BEP v5.0.0.0 de 2024-11-25 @ 266
